

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 2937/2023	1
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	1

PORTARIA Nº 2937/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª suplente do Conselho Tutelar MARIA DE JESUS HENRIQUE SILVA, CPF nº 832.244.163-00, para assumir a função pública de Conselheira Tutelar do Município de Santa Inês-MA, em substituição ao Conselheiro Tutelar o Sr. ILSON SILVA COUTINHO durante a sua licença-paternidade, com duração de 20 (vinte) dias corridos, sem prejuízo da remuneração, conforme estabelecido no art. 70, V, da Lei 729/2023, com início em 17/11/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa

Inês/M

A, aos 16 de novembro de 2023.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Após cumprimento das disposições normativas e instauração de processos Administrativos, sob protocolo nº 2681/2023, dos beneficiários, a Secretária de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário, concluiu pelo registro em favor dos ocupantes de imóveis do **Bairro Vila Conceição. Quadra 301.**

Diante do exposto e com objetivo de concretizar o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do município de Santa Inês/MA, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos imóveis aos beneficiários constantes na lista anexa, da lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 15/2021.

O (s) beneficiário (s) abaixo atendeu (eram), ainda, em caso de ser outorgada a legitimação fundiária, às seguintes condições de §1º do art. 23 da lei nº 13.465/2017:

- I. beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II. beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III. m caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9aa264cee376375bbe20b788f07c4a06af5908a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente. A unidade ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da lei nº13.465/2017.

ANEXO

LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS

1. **JOÃO PEDRO SAMPAIO VIEIRA**
2. **MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA**
3. **JOÃO DE SOUSA PINTO**
4. **MARIA ANTONIA DE SOUSA PINTO**
5. **FRANCISCO GUSTAVO SOUSA OLIVEIRA**

Os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana decidem por concretizar o Procedimento Administrativo dos beneficiários elencados em listagem acima.

Nos colocamos a disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Santa Inês/MA, aos 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

ANA LUIZA SAMPAIO SILVA

Presidente da Comissão

Mat.: 3326047-2

PAULO VICTOR OLIVEIRA MARTINS

Mat.: 3329778-1

JARDEANE BORGES BELFORT

Mat.: 332173-5

CARLOS ARAUJO DE SOUSA

Mat.: 331693-7

ANA IRIS PEREIRA CRUZ

Mat.: 332570-2

BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA

Mat.: 3326518-5

FABRÍCIO MELO DE SOUSA

Mat.: 332569-9

GEIZANE BASTOS DA SILVA

Mat.: 332481-3





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA
COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL
CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS
COORDENADOR DIÁRIO- CPL
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 16/11/2023 17:01:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9aa264cee376375bbe20b788f07c4a06af5908a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

